



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 308 de 21 de novembro de 2007.

**EMENTA:** Efetua denominação de Logradouros Públicos e ou Próprios Municipais, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominado “*Campo Society Ronaldo José da Silva*” conhecido *Ronaldo Batata*, o Próprio Municipal conhecido como campo de futebol do Bairro Village, localizado na Rua Vitória, ao lado da Quadra Poliesportiva Devanir Fraga.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Jorge Serfiotis*  
Prefeito Municipal